

Goiânia, 15 de Outubro de 2021.

**TERMO DE REFERÊNCIA****TR. Nº 075/2021**

De: Engenharia Clínica do HDT

Para: Dept. de Compras

**1. MATERIAL:**

Aquisição de carrinho de 2 (duas) prateleiras

**2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL:**

Item	Especificação	Qde
1	Carrinho de 2 (duas) prateleiras Confeccionado totalmente em aço inox Montado sobre rodízios Deve possuir duas prateleiras com proteções laterais Dimensões aproximadas: Altura: 83cm Largura: 43cm Profundidade: 83cm	10



Foto Ilustrativa

Patricia Lisboa  
RT e Coordenadora de Enfermagem  
HDT/ISG

Ismael Moreira da Rocha Junior  
Comprador  
HDT / ISG - GO

### 3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO:

Local: Alas, Emergencia e UTIs

Destina-se para uso nas Alas de internação, emergência, UTIS e centro cirúrgico.

O carro curativo sem balde e sem bacia em aço inox possibilita o apoio e transporte de materiais e equipamentos utilizados para a realização de curativos e outras atividades comuns no atendimento médico e na administração de medicações.

Considerando que a última aquisição deste carrinho foi em 24/07/2020, apenas 4 (quatro) unidades, que foi um número insuficiente para atender a demanda atual, o que justifica aquisição de mais carrinhos.

### 4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Item 1 – 10 (dez) unidades;

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

**5.1.** Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

**5.2.** Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

**5.3.** Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 ( cinco ) dias corridos;

**5.4.** O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

**5.5.** O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais

Ismael Moreira da Rocha Junior  
Comprador  
HDT / ISG - GO

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais

- Certidão FGTS

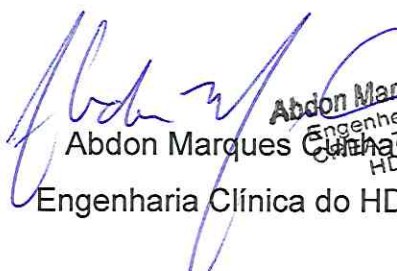
- Certidão de Tributos Federais

- Cartão do CNPJ

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás.

6.2. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

  
Abdon Marques Cunha  
Engenheiro Clínico  
C.R. 7783/D-GO  
HDT/ISG  
Engenharia Clínica do HDT

  
Allan Fonseca Osório  
Coordenador de Manutenção  
HDT/ISG

  
Antônio Jorge de A. Maciel  
Gerente Administrativo  
HDT/HAA

  
Patrícia Lisboa  
RT e Coordenadora de Enfermagem  
HDT/ISG

  
Ismael Moreira da Rocha Junior  
Comprador  
HDT / ISG - GO